



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019-SRP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:30hs, reuniu-se a Comissão de Pregões do Município de Choró, em sua sala de sessões, localizada na Av. Cel. João Paracampos, N° 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, composta por: Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira, Gilberto Costa de Queiroz – Equipe de Apoio e Cleilton Nascimento Vidal – Equipe de Apoio, para dar início à sessão para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, na ocasião em que foi constatada a presença da seguinte empresa: **(P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ N° 27.965.191/0001-82)**, neste ato representado pelo Sr. Leonilson Marinho Brito (CPF n° 021.292.783-37), **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ N° 29.892.497/0001-81)**, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Silva Deodato (CPF n° 955.639.203-30). A Pregoeira e equipe de apoio rubricaram os documentos de credenciamento, colocando à disposição dos licitantes para que também os mesmos rubricasse tendo o representante das empresas **(P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ N° 27.965.191/0001-82)** e **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ N° 29.892.497/0001-81)**, também rubricado. Após a verificação dos documentos, a Pregoeira declarou **CRENCIADAS** todas demais empresas e seus representantes. A Pregoeira solicitou dos representantes presentes que procedessem à entrega dos envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos participantes, assim foi feito pelos representantes presentes. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope “N° 01” contendo a proposta de preço para o objeto do referido pregão, tendo a Pregoeira e equipe de apoio rubricado a proposta e colocado à disposição do licitante para que também à rubricasse. Ato contínuo a Pregoeira constatou que após análise da conformidade das propostas apresentadas com os termos do Edital foram declaradas **CLASSIFICADAS** a empresa **(P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ N° 27.965.191/0001-82)** e **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ N° 29.892.497/0001-81)**, por apresentar proposta de preço e considerada pela pregoeira aceitável, proclamando aos presentes os preços apresentados para o fornecimento do objeto da presente licitação cujos valores encontram-se anexados ao processo. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais com os licitante classificados os quais se encontram registrados no **MAPA DE LANCES VERBAIS** anexo a esta ata. Após a fase de lance a pregoeira declara **CLASSIFICADA** as propostas tendo o seguinte **RESULTADO** : Com relação ao **LOTE 01** foi classificada a empresa **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ N° 29.892.497/0001-81)**, por haver atendido a todas as condições do edital. Dessa forma, a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope “N° 02” contendo a documentação de Habilitação, tendo a Pregoeira e equipe de apoio rubricado e colocado à disposição dos licitantes para que os mesmos os rubricassem. Após a análise da documentação de Habilitação a Pregoeira, constatou que no ato da conferência, foi identificado uma divergência de data no Alvará de Funcionamento da empresa arrematante, e por esse motivo resolve suspender a presente licitação, afim de abrir diligência para verificar a veracidade da informação, tudo de acordo com item 7.10 subitem 7.10.2, bem como item

Av. Cel. João Paracampos, N° 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8

E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right margin of the page.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



10, subitem 10.6 do edital. Ficando a empresa (P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81), notificada que no prazo de 02(dois) dias úteis, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, sub pena de inabilitação. Dessa forma, nada mais havendo a tratar deu-se por suspensa a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Choró-CE, dia 14 de Janeiro de 2020.

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro (a)	ANA PAULA ESTEVÃO SILVA	
Equipe de Apoio	GILBERTO COSTA DE QUEIROZ	
	CLEILTON NASCIMENTO VIDAL	
LICITANTE – RAZÃO SOCIAL		ASSINATURA DO REPRESENTANTE
(P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ Nº 27.965.191/0001-82)		 Representante Legal
(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)		 Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SRP - **PROSSEGUIMENTO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9:30hs, reuniu-se a Comissão de Pregões do Município de Choró, em sua sala de sessões, localizada na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, composta por: Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira, Gilberto Costa de Queiroz – Equipe de Apoio e Cleilton Nascimento Vidal – Equipe de Apoio, para **DAR PROSSEGUIMENTO** aos trabalhos do **PREGÃO PRESENCIAL 034/2019- SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados tendo na ocasião sido constatada a presença das seguintes empresas: **(P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ Nº 27.965.191/0001-82)**, neste ato representado pelo Sr. Leonilson Marinho Brito (CPF nº 021.292.783-37), **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)**, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Silva Deodato (CPF nº 955.639.203-30). Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira constatou que após análise da documentação de Habilitação, no ato da conferência, foi identificado uma divergência de data no Alvará de Funcionamento da empresa arrematante, e por esse motivo resolve suspender a presente licitação, afim de abrir diligência para verificar a veracidade da informação, tudo de acordo com item 7.10 subitem 7.10.2, bem como item 10, subitem 10.6 do edital. Ficando o representante da empresa **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)**, notificado para que no prazo de 02(dois) dias úteis, prestar esclarecimentos sobre o assunto, sub pena de inabilitação. A pregoeira registra que foi apresentado pelo representante da empresa **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)**, o alvará de funcionamento retificado, portanto sanando assim a falha existente. Em continuação a análise dos documentos de habilitação da empresa **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)**, foi observado que a mesma apresentou certidão FGTS vencida para o dia 14 de janeiro de 2020 (data de abertura do certame). Entretanto, a referida empresa comprovou ser Microempresa, fazendo com que segundo o art. 42 da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente possa ser exigida para efeito de assinatura do contrato, de forma que segundo o § 1º do mesmo diploma, havendo alguma restrição na comprovação dessa regularidade fiscal e trabalhista, deve ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização e apresentação da documentação a esta Comissão, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato. Porém ao confirmar a autenticidade das certidões foi observado que a certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, não foi possível autenticar, pois o resultado da autenticação da confirmação da autenticação diz que a certidão não é autêntica e ao tentar expedi-la não se conseguiu, e no mais foi observado que a referida certidão consta na data de emissão do dia 06/01/2020 e que o prazo de validade da mesma está com data do dia 04/08/2020, saindo do prazo de 180 dias que toda certidão expedida pelo ministério da Fazenda demonstra. Diante do exposto, a pregoeira resolve inabilitar a empresa **(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)**, por apresentar documentos em desacordo com o instrumento convocatório, item 6.11 não atendeu as exigências deste edital. Dessa forma, a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope “Nº 02” contendo a documentação de Habilitação, tendo a Pregoeira e equipe

Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8

E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

de apoio rubricado e colocado à disposição dos licitantes para que os mesmos os rubricassem. Após a análise da documentação a Pregoeira **CONSIDEROU HABILITADAS** as empresas **(P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ Nº 27.965.191/0001-82), VENCEDORAS DO CERTAME**. Após a proclamação do resultado, a Pregoeira indagou o licitante presente se havia a intenção de interpor recursos. O mesmo arguiu que sim “ e disse que gostaria de entrar contra a habilitação da empresa **(P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ Nº 27.965.191/0001-82)**, alegando que o mesmo não apresentou o item 6.3.2. do edital”. Fincando o licitante presente logo intimado no prazo para de 03 (três) dias úteis, apresentar as devidas razões do recurso, ficando desde de já o licitante adverso intimado para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Dessa forma, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Choró-CE, dia 30 de Janeiro de 2020.

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro (a)	ANA PAULA ESTEVÃO SILVA	
Equipe de Apoio	GILBERTO COSTA DE QUEIROZ	
	CLEILTON NASCIMENTO VIDAL	
LICITANTE – RAZÃO SOCIAL		ASSINATURA DO REPRESENTANTE
(P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ Nº 27.965.191/0001-82)		AUSENTE
(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)		 Representante Legal